



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0036

LEI N.º 1425/98

De 11 de Maio de 1.998

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1.º - A Garagem Municipal localizada na Avenida Papa João XXIII, Bairro Campo Grande, passa denominar-se GARAGEM MUNICIPAL "BENEDITO GOMES DE ALMEIDA".

ART. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Maio de 1.998

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES  
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Prefeitura Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria desta

Amauri de Góes  
Auxiliar de Secretária III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº 33.50
Pilar do Sul, 19 de Maio de 1998
Funcionário: [Assinatura]